

ATA N.º 01/XIII/2021

Reunião Pública de 10/11/2021

Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Carlos Edgar Rodrigues Albino e com a presença dos Srs. Vereadores Rui Manuel Marques Garcia, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Daniel Vaz Figueiredo, António Carlos Pedrosa Pereira, Vivina Maria Semedo Nunes, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa, Ivo Manuel Pereira Pedaço e João Miguel da Silva Romba.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ALTERAÇÃO/ADITAMENTO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA 6
2. MANUTENÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA 8
3. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL - AMRS 9
4. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA AIA - ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL 9
5. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA SIMARSUL - SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL 10
6. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA S-ENERGIA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA PARA OS CONCELHOS DO BARREIRO, MOITA, MONTIJO 10
7. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA AMARSUL - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A. 11
8. EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE REFERENTE AO IMÓVEL SITO NO LARGO ANTÓNIO SÉRGIO, MOITA 11
9. 9ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP..... 14

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DA MOITA	15
11. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE	17
12. CONSTRUÇÃO QUINTA DO MIÃO/ ROTUNDA DA AMIZADE – ACORDOS COM O MUNICÍPIO DO BARREIRO	18
13. RECONDUÇÃO DA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DA MOITA	20
14. RECONDUÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO	21
15. CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO	21
16. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS N.º S 25-26-27 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DE SARILHOS PEQUENOS	24
17. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DA LOJA N.º 2, COM A ATIVIDADE DE BAZAR, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DO VALE DA AMOREIRA	24
18. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA LOJA N.º 6 COM A ATIVIDADE DE TAKE-AWAY, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DO VALE DA AMOREIRA	25
19. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS N.ºS 11 E 16, COM A ATIVIDADE DE DIVERSOS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA	25
20. TROCA DA BANCA N.º 15 COM A BANCA N.º 16 COM A ATIVIDADE DE DIVERSOS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA	26
21. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS N.ºS 11 E 15 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA	26
22. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO EDIFICADO	27
23. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	27

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir no Período Anterior à Ordem do Dia.

Sr. Vereador Rui Garcia - Intervenção inaudível.

Sr. Presidente – Solicitou aos Srs Vereadores da CDU que justificassem o porquê de terem assinado contratos no valor de quase 700.000,00€ após as eleições, sabendo que tinham perdido a autarquia, questionando, qual era a justificação que tinham para o valor de 654.000,00€, assinados após as eleições.

Sr. Vereador Rui Garcia - Disse que a questão é colocada diretamente, procurou explicar, um bocadinho, como funciona uma Câmara Municipal e as despesas da Câmara. Os procedimentos e a decisão de efetuar uma despesa, e o procedimento inerente a isso, inicia-se não é no dia em que se assina o contrato, inicia-se normalmente meses antes, designadamente com a preparação do Orçamento, se for rúbrica autónoma de orçamento, e depois durante o ano com a cabimentação. A proposta de abertura de procedimento, a cabimentação desse processo, a preparação dos elementos do programa do concurso, caderno de encargos (quando há lugar a isso), a colocação na plataforma eletrónica, desenvolvimento do processo na plataforma eletrónica, e o último momento disto, que é a formalidade final, é a assinatura do contrato. Mas a assinatura do contrato é meses posterior à decisão de contratar. Esclareceu, ainda, que não foi tomada nenhuma decisão de contratar, nem nenhuma decisão de efetuar qualquer despesa, qualquer aquisição no período que mediou as eleições e a tomada de posse. Todos os processos foram concluídos no seu devido tempo, ou seja, quando ficaram prontos para estar concluídos, não tiveram prazos adiantados nem prazos atrasados, foi no prazo e no momento em que ficaram prontos, e foram processos que se iniciaram meses antes. O de maior valor é um processo que toda a gente na Câmara conhece há mais de 15 anos. A Câmara Municipal utiliza as suas viaturas ligeiras em regime de aluguer operacional e os contratos de aluguer operacional têm um termo fixo, ou seja, nos termos da lei já foram de 4 anos, já foram de 3 anos, mas seja qual for, ou 3 ou 4, têm um termo fixo, e o novo concurso tem que ser aberto e fechado a tempo, porque no dia em que o concurso vigente acaba, as viaturas são recolhidas pela empresa que as fornece, elas não são propriedade da Câmara. Se o contrato se atrasar, por algum motivo, o que acontece é que, ou ficamos sem as viaturas porque a empresa as vem buscar, ou então entra-se num acordo qualquer de aluguer diário das viaturas com os custos, elevados, que se sabe que isso tem. Portanto são processos que têm que efetivamente decorrer no prazo certo. Quem consultar a plataforma eletrónica dos concursos, verifica que o concurso de "Aluguer Operacional de Viaturas", foi aberto em junho deste ano, e decorreu nos seus prazos normais. Os prazos são maiores ou menores, também de acordo com a natureza do procedimento, e com o valor, portanto, neste caso sendo um valor elevado o processo demora o seu tempo, e foi assinado, efetivamente, quando esteve pronto para ser assinado. Depois houve três coisas que foram faladas naquela peça, que é um verdadeiro manual de desinformação e de informação caluniosa, naquela peça outras coisas foram apresentadas, não sabe se também alguém desconhece que não há artista que venha ao concelho da Moita, atuar graciosamente, portanto, os contratos com os artistas são pagos, e foram pagos quando o contrato ficou pronto. Em regra, os contratos ficam prontos, e os artistas são daqueles que, com raríssimas exceções, recebem antes de prestar o serviço, se não, não atuam. Num dos casos dos concertos que foram realizados durante as festas da Moita, o procedimento falhou, não foi concluído atempadamente, teve de ser repetido e por isso o contrato veio a ser assinado depois do espetáculo se ter realizado, mas a abertura tinha sido em tempo oportuno, no final de agosto, princípio de setembro. Disse que, também, pensa que ninguém desconhece que a Câmara Municipal oferece aos seus trabalhadores, pelo Natal, um pequeno cabaz de Natal, diria mesmo um mini cabaz de Natal, composto por um bacalhau e um bolo rei, também nenhuma destas coisas é oferecida, é preciso pagá-las, e o contrato foi assinado para fornecimento de bacalhau, que teve esse destino, foi o bacalhau que foi dado aos trabalhadores do município e todos os outros contratos são exatamente de procedimentos, de obras, que estavam em curso. Repetiu para que não ficassem dúvidas, que não foi tomada nenhuma decisão de despesa, de proceder a despesas, no período que mediou entre as eleições e a tomada de posse. Os processos que se concluíram nesse período, eram processos que estavam em desenvolvimento, concluíram-se no seu tempo próprio e dentro daquilo que é o normal quando os contratos estão prontos, são assinados e foi isso que aconteceu.

Sr. Presidente - Disse não querer adiantar mais nada sobre este assunto querendo, apenas, deixar uma pequena nota para clarificar. A informação que tem dos serviços, a menos que esteja enganado ou que a informação que lhe tenham dado não ter sido a correta, é que o bacalhau que se pagou este ano é relativo ao ano transato, e isto do ponto de vista jurídico terá o seu enquadramento, mas o normal é fazer o contrato antes (daquele bem) e depois adquiri-lo, daí querer deixar a nota relativamente a esta

situação específica que não é pela natureza, que toda a gente sabe que a Câmara, sempre deu, dá e espera que os trabalhadores desta Câmara continuem a ter acesso a tudo o que tinham até hoje, e ao que sempre tiveram e até mais que é para isso que trabalhamos, para que os trabalhadores possam estar bem, e exercer da melhor forma as suas funções. O que sinceramente não contava era que em 2021, estar a ser confrontado com uma fatura de um bem desta natureza e do ano anterior, portanto, era só esta nota que gostaria de deixar.

Sr. Vereador Rui Garcia - Sugeriu que se verifique todo o processo, tudo o que vem de trás, nomeadamente, quando é que a Câmara iniciou o procedimento, quantas vezes o procedimento falhou, não por responsabilidade da Câmara, e porque é que ele demorou até esta altura. De facto, não é nossa intenção nem nosso desejo que os processos não se resolvam no tempo em que devem ser resolvidos. Mas se verificarem todo o antecedente deste processo verificarão que a responsabilidade do atraso não é, no essencial, da Câmara.

Sr. Vereador Ivo Pedação - Solicitou um esclarecimento sobre uma situação em que a Câmara é que paga os 13.500,00€ do artista Paulo Flores, depois de outro artista cujo pagamento foi de 6.000,00€, questionando, relativamente à comissão de festas e ao dinheiro que é feito nos carrocéis e no aluguer dos terrados, que na Moita é bastante caro, para onde vai, porque também houve a colocação do layout que, também, foi a rondar os 9.000,00€, portanto, a questão era saber se esses valores vinham ou não para a Câmara, acrescentando que, pensa que existem duas comissões de festas, a da Igreja e a da Câmara, foi o que lhe tinha sido dito. Verifica a discrepância de 6.000,00€ para um artista e 13.000,00€ para outro, portanto, apesar de não fazer a mínima ideia de quem seja o Paulo Flores, e do Syro também não é fã, pensa que 6.000,00€ é uma coisa e que 13.500,00€ já é um valor avultado. Perguntou como é que esse dinheiro era retornado para a Câmara, ou se não o era e referiu, também, que os terrados são bastante elevados, e ainda é um bom dinheiro durante aquele tempo todo.

Sr. Presidente - Pede desculpa e disse que estas dúvidas se podem esclarecer noutra forma, no entanto, existem situações, no passado, que certamente todos gostariam que tivessem corrido de outra forma, existem outras situações que gostaria que tivessem tido outro tipo de desenvolvimento. Em relação aos artistas, esclareceu que são os empresários que pedem o cachet, pelo artista A, B ou C e caberá, neste caso, à comissão de festas ou à entidade promotora do evento proceder ao pagamento daquele valor, por aquele artista, portanto não pode dizer que o artista A, B ou C custam este ou aquele valor.

Respondendo, particularmente, no que diz respeito à forma de entrada de valores, informou que a comissão de festas não tem figura jurídica própria, o que significa que o dinheiro que é recebido dos terrados (pedindo desculpa se alguma coisa lhe puder estar a falhar por não estar ainda por dentro de todo o Procedimento, mas acredita estar certo) entra pelas atividades económicas da Câmara e os pagamentos aos artistas é feito pela Câmara na parte das Festas, ou seja, mesmo que o saldo na prática pudesse ser zero, ou um valor cobrisse o outro, ir-se-ia ver, sempre, dinheiro a entrar por um lado e sair pelo outro, porque não há uma figura jurídica com um nif, um chamado centro de custos, sendo que um centro de custos é aquela identidade, que tem um nif em que no final do ano, conseguimos ver o balancete daquela empresa para se saber se deu lucro, ou se deu prejuízo, ou se foi necessário ser subsidiada.

Acrescentou que este foi um esclarecimento do ponto de vista técnico e não é à luz da pertinência, ou seja, se o Presidente queria ou não que o artista Paulo Flores viesse cá tocar, era mais à forma da instrução dos processos. Considerar que os processos cumprem ou não cumprem porque a contratação pública obedece a um conjunto determinado de regras que devem ser respeitadas, e a si cabe-lhe perceber se o processo está bem ou mal instruído, independentemente do objetivo que se pretenda atingir. E fez referência à situação passada porque poderá estar menos clara, poderão haver outras, mas não as irá elencar só queria, no entanto, deixar clara esta questão mais específica.

Sr. Vereador Rui Garcia – Disse que o Sr. Presidente já tinha dito o essencial, mas para sintetizar, que já acerca de uma década, que as contas da festa da Moita são todas processadas através dos serviços da tesouraria da Câmara Municipal. Deixou de haver contas geridas pela comissão de festas como acontecia até aí, e como aliás continua a acontecer noutras festas de menor dimensão, menor movimento, onde isso é possível, aqui com a dimensão que as festas têm considerou-se, a partir dessa altura, que já não era possível. Portanto todas as receitas entram nas diversas rubricas de receita da Câmara, designadamente pode ser publicidade, pode ser ocupação de espaço público, podem ser licenciamentos diversos, entram pela receita da Câmara e todos os encargos saem com os processos de contratação da Câmara, sejam eles quais forem, desde os artistas, até ao fogo de artifício, arraial e todas as outras coisas que sejam necessárias para a realização da festa. Portanto, é assim que funciona, e é isso que aconteceu. Sendo que este ano a festa não foi verdadeiramente uma festa, teve apenas uma mini dimensão, teve um arraial um pouco menor do que o habitual, teve fogo de artifício mais ou menos parecido aquilo que era, mas tudo o resto não teve, e não teve as receitas. Este ano não houve basicamente venda de terrado, não houve os feirantes que normalmente costumam estar, portanto é assim que as coisas se processam, como diz, há 10 anos que as coisas se processam assim, e processaram-se assim, também, desta vez.

Acrescentou, ainda, que todos os anos a comissão de festas faz um relatório, onde apura as receitas e as despesas, e que nos permite ter uma ideia da dimensão do encargo financeiro que as festas representam para a Câmara, sendo que aquilo que vinha a acontecer nos anos mais recentes era que havia uma aproximação muito grande entre a receita e a despesa, se retirarmos os encargos logísticos (os encargos próprios dos trabalhadores da Câmara e do trabalho que é feito) só do ponto de vista daquilo que é vendido digamos assim, e daquilo que é comprado havia uma aproximação. Nunca se chegou a atingir uma cobertura total, mas havia uma aproximação bastante boa face ao que é uma festa e à dimensão que esta festa tem.

Sr. Vereador Daniel Figueiredo – Disse que gostavam de fazer uma pergunta: “Passado quase um mês da tomada de posse, qual é a intenção do PS relativamente a meios e condições, relativamente a facultá-los à CDU?”

Sr. Presidente - Referiu que os vereadores da CDU, neste momento, já têm apoio administrativo, assunto que foi tratado com prontidão, que já têm uma sala, que também foi prontamente disponibilizada. Outros meios e outras necessidades que os vereadores da CDU tenham para que possam desenvolver a sua atividade, solicita que o façam chegar ao gabinete da presidência, que serão avaliados, ponderados e será dada resposta a essas mesmas necessidades, da mesma forma que ele próprio no passado, quando sentia um conjunto de necessidades, na altura, as fazia chegar à pessoa do Sr. Chefe de Gabinete, por isso pensa que é assim que se deve colaborar. O Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais está cá para prestar apoio a todos os autarcas, era algo que existia no passado e continuará a existir no futuro.

Não havendo mais intervenções o Sr. Presidente passou ao Período da Ordem do Dia, não sem antes informar que por uma questão técnica irão retirar uma das propostas, que é a n.º25 - “Constituição da Comissão de Vistorias para verificação das condições de segurança e salubridade do edificado” a fim de se poder fazer uma apreciação mais ponderada da mesma e posteriormente ser apresentada numa próxima reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

1. ALTERAÇÃO/ ADITAMENTO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA

“Considerando que:

- a) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro¹, diploma que “estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico”, doravante LALEIA, dispõe no n.º 1 do artigo 34.º que a câmara municipal pode delegar as suas competências no respetivo presidente, com a faculdade deste as subdelegar em qualquer dos vereadores.
- b) Ficam excecionadas da presente delegação as competências previstas nas alíneas a), b), c), e), i), j), k), m), n), o), p), s), u), z), aa), hh), oo), vv), aaa) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do artigo 39.º, ambos da LALEIA, considerando-se estas como as competências da câmara municipal indelegáveis no seu presidente.
- c) O Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro², doravante CPA, prevê nos artigos 44.º a 50.º a possibilidade da delegação e subdelegação de poderes, regulando-as e explicitando os seus requisitos.
- d) A delegação de poderes no presidente permite alcançar uma maior eficácia na ação da Câmara Municipal, uma vez que assegura a desconcentração do exercício de competências no Presidente e permite que este, diretamente ou por via de subdelegação, promova uma resposta mais célere e oportuna às pretensões dos munícipes e, de forma geral, às solicitações e necessidades com que a Câmara Municipal é confrontada.
- e) Apesar de ser exaustivo o presente elenco, interessa condensar num único ato administrativo as diferentes matérias delegadas no Presidente da Câmara, de modo a facilitar aos serviços e aos administrados o seu conhecimento e entendimento, para que se obtenha a melhor concretização do interesse público.
- f) O acolhimento do pedido não tolhe a intervenção do Executivo, enquanto órgão colegial, já que a delegante mantém o poder de fazer cessar a todo o tempo a delegação ou de revogar os atos praticados pelo delegado, por iniciativa própria ou por via de recurso.

Propõe-se que,

A Câmara Municipal delibere, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 34.º, n.º 1, da LALEIA ou da normaçoão especialmente indicada, em conjugação com o previsto nos artigos 44.º a 50.º do CPA,

¹ - Com as Retificações n.º 46-C/2013, de 01 de novembro e n.º 50-A/2013, de 11 de novembro e alterada pelas Leis n.º 25/2015, de 30 de março, n.º 69/2015, de 16 de julho, n.º 7-A/2016, de 30 de março, n.º 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro.

² Alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro

A) Aprovar a alteração/aditamento à delegação no Presidente já aprovada em reunião de câmara e das seguintes competências atribuídas pela lei ou por regulamento à Câmara Municipal:

1. Prevista no artigo 39.º, alínea b), da LALEIA,

.....

2. Previstas no artigo 33.º, n.º 1 da LALEIA e na normaçon conexas infra referida, elencadas a seguir:

2.1

2.2

2.3 Autorizar, em geral, a realização de despesas orçamentadas até ao limite de 748.19 euros – alínea d);

2.4

2.5

2.6 Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações, tendo em conta os limites para a autorização da realização de despesas fixados em 2.1 a 2.5 – alínea d.

3. Nos termos do artigo 44.º n.ºs 1 e 4 do CPA, elencadas a seguir:

.....

4. Prevista no artigo 55.º n.ºs 2 e 4 do CPA,

.....

5. Atividade fiscalizadora

.....

6. Previstas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação³ e regimes especiais que para ele remetam as competências:

.....

6.10. Alterar as condições da licença ou de autorização de loteamento com as condições definidas na licença ou comunicação prévia, desde que tal alteração se mostre necessária à execução de instrumentos de planeamento territorial ou outros instrumentos urbanísticos, nos termos previstos no artigo 48º;

.....”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro votos contra da CDU.

Pelos vereadores da CDU foi apresentada Declaração de Voto que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

“O nosso voto contra não se prende, essencialmente, tal como o da reunião anterior, com a apreciação das questões e da delegação de competências em si, mas só porque nós achamos, afirmamos, que continuam a não estar criadas as condições de trabalho suficientes para que uma relação de confiança e de uma delegação de competências no Presidente da Câmara estejam feitas, uma vez que como ainda agora se viu, não houve até este momento uma abordagem e aproximação que consideramos necessária para estabelecer as condições de trabalho para o mandato e para que uma relação saudável e construtiva se estabeleça.”

Sr. Presidente – Referiu que não lhe cabendo, em momento algum, comentar declarações de voto, nem é isso que irá fazer, aproveitou para dar a informação que as portas do seu gabinete estão e estarão sempre abertas ao diálogo, para quem assim o entenda.

2. MANUTENÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

“No dia 01 de maio de 2018, entraram em vigor os Protocolos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia do Concelho da Moita.

Ficou previsto que o seu período de vigência coincidiria com a duração do mandato do órgão deliberativo do município.

Urge, por isso, proceder à manutenção desses protocolos.

Nos termos e pelos fundamentos que antecedem propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. Manter em vigor os protocolos listados em anexo e que se dão por integralmente reproduzidos até ao final do corrente ano.
2. Consequentemente ratificar todos os atos de execução financeira que tenham sido praticados até à presente data, decorrentes dos protocolos em apreço, tendo em vista acautelar-se o princípio da legalidade da despesa.
3. Remeter a presente proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal para os efeitos das alíneas j) e k) do n.1 do Art.º 25.º da Lei n. 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a sua aprovação.

Anexos: Protocolos de delegação de competências nas Uniões e Juntas de Freguesia.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada a discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Peçaço – Questionou se, posteriormente, iram ser alterados os nomes, porque constava nos referidos protocolos os nomes dos antigos Presidentes das Juntas, e se iria ser alterada a folha de rosto ou se continuava tudo igual porque constavam, nos mesmos o “Presidente Rui Garcia, e por exemplo, o Presidente da União de Freguesias da Baixa da Banheira e Vale da Amoreira, era o Sr. Nuno Cavaco.”

Sr. Presidente – Reiterou tratarem-se de protocolos que já vieram assinados do anterior executivo, pelos interlocutores apontados e que estavam em representação, cada um, das suas freguesias. Mais acrescentou, que o que estavam a discutir e iriam aprovar, não era a assinatura de novos protocolos, mas, simplesmente, que estes se manterão em vigor até ao final do corrente ano. Assim, também, fosse o entendimento dos Presidentes de Junta que estes continuem a manter-se válidos, portanto, o que trazem a aprovação são estes protocolos que já foram assinados para que se mantenham em vigor, não é assinar novos, senão teria de ser feita uma proposta para se fazerem novos protocolos exatamente nos mesmos termos, sendo que a ideia é manter e não se fazerem novos nos termos dos anteriores.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada unanimidade. Submeter à Assembleia Municipal.

3. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SETÚBAL- AMRS

“Tendo em conta o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a designação dos seguintes representantes do Município da Moita na Associação de Municípios da Região de Setúbal – AMRS.

1. Presidente da Câmara, Carlos Edgar Rodrigues Albino.
2. Vice-Presidente, Sara Daniela Rodrigues e Silva (nas faltas e impedimentos do Presidente da Câmara).

Mais proponho, que a presente deliberação seja aprovada em minuta conforme disposto no artº 57 n.º 3 e n.º 4, da Lei 75/2013 de 12/09 na sua versão atualizada.”

O Sr. Presidente referiu que o Concelho da Moita sempre teve representação nesta Associação, é uma Associação que este executivo reconhece, e à sua atividade, e que à luz da Lei e do que está nos estatutos é necessário indicar novos representantes. A proposta que trazem a esta reunião é que seja o Presidente da Câmara Municipal da Moita, a representar o Município, e que nas suas faltas ou impedimentos ficaria já assinalada a representação do Município na pessoa da Sr.ª Vice-Presidente Sara Silva.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções da CDU.

4. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA AIA – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA DA REGIÃO DE SETÚBAL

“Tendo em conta a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho como representante do Município da Moita na AIA – Assembleia Intermunicipal de Água da Região de Setúbal.

1. Presidente da Câmara, Carlos Edgar Rodrigues Albino;
2. Vice-Presidente, Sara Daniela Rodrigues e Silva (nas faltas e impedimentos do Presidente da Câmara).

Mais proponho, que a presente deliberação seja aprovada em minuta conforme disposto no art.º 57 n.º 3 e n.º 4, da Lei 75/2013 de 12/09 na sua versão atualizada.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções da CDU.

5. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA SIMARSUL – SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL

“Tendo em conta o disposto pelo artigo 13.º dos Estatutos da SIMARSUL, aprovados pelo Decreto- Lei n.º 286/2003, de 8 de novembro, conjugado com o artigo 5.º deste mesmo Decreto- Lei e ainda com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho, como representante do Município da Moita nas Assembleias Gerais do Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, SA.

1. Presidente da Câmara, Carlos Edgar Rodrigues Albino;
2. Vice-Presidente, Sara Daniela Rodrigues e Silva (nas faltas e impedimentos do Presidente da Câmara).

Mais proponho, que a presente deliberação seja aprovada em minuta conforme disposto no art.º 57 n.º 3 e n.º 4, da Lei 75/2013 de 12/09 na sua versão atualizada.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções da CDU.

6. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA S-ENERGIA – AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA PARA OS CONCELHOS DO BARREIRO, MOITA, MONTIJO

“Tendo em conta o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a designação como representante do Município da Moita na S-Energia – Agência Regional de Energia para os Concelhos do Barreiro, Moita e Montijo.

1. Presidente da Câmara, Carlos Edgar Rodrigues Albino;
2. Vice-Presidente, Sara Daniela Rodrigues e Silva (nas faltas e impedimentos do Presidente da Câmara).

Mais proponho, que a presente deliberação seja aprovada em minuta conforme disposto no art.º 57 n.º 3 e n.º 4, da Lei 75/2013 de 12/09 na sua versão atualizada.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções da CDU.

7. DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DA MOITA NA AMARSUL – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S.A.

“Tendo em conta o disposto no artigo 14º dos Estatutos da AMARSUL e na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que se aprove a designação da Senhora Vice-Presidente Sara Daniela Rodrigues e Silva como representante do Município da Moita na Assembleia Geral da AMARSUL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.”

O Presidente esclareceu que esta decisão tem por base as áreas de competências, ou seja, os pelouros atribuídos, neste caso à Sr.ª Vice-Presidente Sara Silva, que é a pessoa que ficou com esta responsabilidade específica.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções da CDU.

8. EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE REFERENTE AO IMÓVEL SITO NO LARGO ANTÓNIO SÉRGIO, MOITA

“Em 30/09/2021 a Câmara Municipal da Moita foi notificada para, no prazo de 30 dias exercer, querendo, o direito de preferência de que beneficia na venda do “Direito de superfície quanto ao imóvel descrito na CRP de Moita sob o n.º 3428 e matriz 5375 da freguesia da Moita”.

Por força do disposto no art.º 2 n.º 1 c) da Lei 47/2005, que estabelece o regime de gestão limitada, os órgãos e titulares da Administração Local ficam impedidos de deliberar ou decidir sobre matéria relacionada com a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis.

A cedência do direito de superfície constitui uma oneração de um bem imóvel.

Por força do art.º 2 n.º 2 do suprarreferido diploma legal, os prazos legais suspendem-se durante o período que medeia entre a realização de eleições e a instalação de novos órgãos eleitos.

Pelo que, o referido prazo de 30 dias, encontrou-se suspenso até 19 de outubro.

Sucedo que, a competência para deliberar sobre oneração de bens imóveis é da Câmara Municipal nos termos do art.º 33 n.º 1 g) da Lei 75/2013.

Nos termos e pelos fundamentos que antecedem propõe-se que a Câmara Municipal delibere pelo exercício, ou não, do direito de preferência de que beneficia.”

Sobre a proposta o Sr. Presidente referiu que se vê obrigado a dar um conjunto de informações, nomeadamente, este é um edifício que tem uma área de 13mx20m, que fica junto à escola primária do Bairro da Caixa. A Câmara cedeu o espaço em direito de superfície e foi lá construído um imóvel que era sede de uma Associação “O Chinquilha”. Esta mesma Associação foi alvo de uma execução e venda dos imóveis, este imóvel está avaliado em cerca de 50.000,00€ e a Câmara tem o direito de exercer esse Direito de Preferência.

Tendo em conta a localização do imóvel, o valor do mesmo, e as suas características, no seu entendimento é favorável para o Município ficar com o mesmo para depois fazer, com ele, aquilo que achar por bem, colocando-o ao serviço da população e é nesse sentido que propõe que a Câmara delibere favoravelmente, ou seja, que decida que quer exercer o Direito de Preferência sobre este imóvel, tomando o edifício para si sob pena de se poder ficar sem ele.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Pedço – Perguntou se o valor da aquisição são os 50.000,00€, ou se agora é só deliberar sobre o assunto e depois é que irá haver a negociação do valor do imóvel.

Sr. Presidente – Disse que tanto quanto sabe, e a informação que foi disponibilizada pelos serviços, é que existe um interessado na compra do imóvel por aquele montante, e se a Câmara demonstrar interesse em ficar com o imóvel por aquele valor exercermos nós o Direito de Preferência, se não o fizermos, e não exercermos o Direito de Preferência, quem mostrou interesse em ficar com o imóvel, por aquele valor, ficará com ele.

Sr. Vereador Rui Garcia - Referiu que há um contexto que torna, do ponto de vista dos vereadores da CDU, mais complexa a decisão do que um mero exercício de um Direito de Preferência num imóvel normal porque ali há um Direito de Superfície, o imóvel está construído sobre terreno municipal. E esse direito de superfície, como todos os direitos de superfícies têm um ónus, não pode ser usado para outros fins que não aqueles, e os fins para que foi usado é para cedência a uma Associação, portanto, só pode ser usado para essa finalidade, de uma Associação com uma sede social ou para as instalações de uma Associação, não pode ser usado para outra coisa porque tem um ónus, está no nosso terreno, no terreno municipal, este é o primeiro dado. O segundo dado, é que houve ali uma incapacidade de pagamento da parte da Associação que fez uma hipoteca para construir as suas instalações, para além dos apoios que teve da Câmara, da Junta, dos apoios habituais, pode encarar-se como um precedente que vale a pena ter em conta, se a Câmara vier a comprar, na prática o que a Câmara está a fazer é assumir a dívida deixada, portanto, do ponto de vista dos vereadores da CDU, deve ser lembrado, e já foi anteriormente, os serviços da Câmara, encarregaram-se de o fazer, deve ser lembrado ao potencial comprador, que existe um ónus sobre aquele edifício, que não pode ser usado para outro fim senão àquele a que está destinado, e a Câmara pode controlar esse uso, e no caso de não ser cumprido pode intervir e eventualmente tomar posse do edifício porque está em violação daquilo que foram os termos da cedência. Não pensam que seja a melhor forma o município a adquirir, embora seja um edifício relativamente interessante que pode ter alguns fins, mas uma vez que está garantida, à partida, que o edifício se mantém com uma função social, não vêm como necessário que o município vá neste momento adquiri-lo.

Sr. Presidente - Disse perceber, perfeitamente, a posição dos vereadores da CDU, e o enquadramento, e houve o cuidado, de fazer essa ponderação, só que pode ao município interessar ter, no seu leque de possibilidades, um equipamento desta natureza para que, de acordo com a estratégia que se venha a desenvolver, possa servir ele próprio melhor os munícipes, não ficando à mercê dos interesses de quem venha a assumir, ou a comprar aquele imóvel. Não se trata de quererem assumir, futuramente, dívidas

das Associações A, B ou C, mas aquele património edificado, num centro promotor de imobiliários, chegarão, facilmente, à conclusão que sendo na casa dos valores falados, o imóvel em si vale muito mais que isso. É um imóvel que pela sua morfologia e pela idade que tem, uma vez, que é um imóvel recente, muito interessante, que tem boa localização, é um espaço que tem um bom acesso público, até por pessoas com mobilidade reduzida e que dá uma capacidade de resposta diferente para aquilo que possam querer vir a fazer no futuro. É nesse quadro que coloca esta proposta, ou seja, ganharem um edifício para o cumprimento daquela que é a sua missão, que é servir os munícipes. É um edifício que pelos valores que se estão a falar, interessa, e é para colocá-lo ao serviço da população que se propõem a adquiri-lo, daí a proposta de se colocar em prática o Direito de Preferência.

Disse, ainda, que a Câmara tem uma rubrica para a aquisição de imóveis, existe essa capacidade, senão não se colocaria essa questão, daí que a proposta que deixa é que o Município possa exercer o Direito de Preferência nos moldes que ali foram ditos sobre o referido imóvel.

Sr. Vereador Ivo Pedaço – Questionou se na aquisição deste imóvel, a hipoteca que a Associação tem é sobre esse imóvel, e se a Câmara com esse valor irá liquidar a dívida, ou se a Câmara iria ficar com a mesma, ou como é que iria acontecer?

Sr. Presidente - Esclareceu que o imóvel é liquidado para pagar a dívida que existe, ou parte da dívida que existe, normalmente, quando se adquire um imóvel e nas circunstâncias em que ele é adquirido, é livre de ónus e de obrigações, mas o que se está a falar é que existe uma entidade que não tendo capacidade, o bem é executado, e existe a personalidade X, ou Y que o vai adquirir por aquele valor, só que à luz do Direito de Superfície, a Câmara tem que ser informada que o bem vai ser colocado à venda e tem o direito de exercer Direito de Preferência, ou seja, questionam se se quer, ou não, exercer o Direito de Preferência, se sim o imóvel fica para o Município, se não, a outra pessoa pode ficar com o imóvel. A ser, será nos termos que foram ditos, para o fim e utilização para que foi cedido. E aqui, estrategicamente, tendo em conta a natureza do edifício, e aquilo que é possível fazer no mesmo, pensa que é interessante para a Câmara Municipal ficar com um edifício daquela natureza. Ter no seu leque de opções, de espaços, um edifício no local que é, acessível e ficar com um edifício daquela natureza, para que possa servir a população, é por isso, nesta vertente que têm pensada esta solução e não outra. É só nesta vertente, porque senão, ficaríamos de certa medida vulneráveis a interesses de A, B ou C que na realidade não sabem quem. Quando se propuseram a ceder o terreno em Direito de Superfície, foi para aquela Associação e para aquele fim. Conhecia-se a sua natureza jurídica e qual era a sua visão, missão e valores. Agora sabendo que eles não podem ficar naquele espaço, e o imóvel tem um valor interessante, pensa que é de se aproveitar e ficar com o imóvel para o leque de opções do Município.

Sr. Vereador Rui Garcia – Questionou se a hipoteca virá para a Câmara.

Sr. Presidente - Respondeu que a hipoteca não virá para a Câmara Municipal, nem essa seria a proposta, é só vir livre de ónus e encargos e nos termos que ali estiveram a ser falados. Se alguma coisa em contrário houvesse, todos seriam informados, prontamente e de forma clara e objetiva, sobre qualquer coisa que pudesse suceder. Mas será nos termos falados, ou seja, exercer o Direito de Preferência, pelo montante em que existem interessados e pelo qual o querem comprar, que é na casa dos cinquenta e poucos mil euros, e pensa que é por essa ordem de valores. Diz ser uma solução muito interessante para o Município, e que se deveria exercer esse Direito de Preferência.

Foi solicitada uma interrupção, por parte dos Vereadores da CDU, ao que o Sr. Presidente anuiu concedendo cinco minutos.

Sr. Presidente – Informou que iria fazer circular pelos Vereadores a folha sobre o Direito de Preferência onde está descrito que se tem 30 dias para exercer esse direito, no âmbito do art.º 416º do Código

Civil, com isenção de IMT, onde está também o valor de 50.000,00€, acrescentando, que fez circular este documento com a máxima transparência, para que todos pudessem ver, uma vez que não quer que ninguém tome alguma decisão sem informação para que possam decidir em consciência. Diz no documento que o valor é mesmo só esse, e é nas condições que aí se encontram descritas que se coloca a discussão, se assim não fosse não o faria.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes - Disse que na proposta consta que “pode ou não”, ou seja, não é uma proposta que diz que se vai exercer o Direito de Preferência. A sua dúvida é se tem que se colocar a proposta com “o sim ou não” à votação, ou se decide reformular a proposta e diz “que se quer exercer o Direito de Preferência”, e depois se vota a favor ou contra.

Sr. Presidente - Afirmou que o que iria colocar a votação (se fosse o entendimento de todos poder-se-ia fazer de uma forma ou de outra), mas para não alterar a proposta, colocava “sim ou não”, se parecer bem a todos, poder-se-ia retirar o “não” e votariam a favor, contra ou abstenção, para que não fiquem dúvidas do que desejam e do que querem fazer. Será colocada também a hipótese de fazerem a Declaração de Voto se assim o entenderem.

Perguntou, de seguida, quem estaria de acordo em exercer o Direito de Preferência.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com cinco votos a favor do PS e do CHEGA, o exercício do Direito de Preferência, e quatro votos contra da CDU.

Apresentaram Declarações de Voto os Vereadores do PS e da CDU.

Declaração de Voto da CDU

“O nosso voto contrário ao exercício do Direito de Preferência tem a ver com as questões que referi na primeira intervenção, portanto, é um processo complexo, abre um precedente que pensamos que pode vir no futuro a ter contra-indicações e é nesse sentido que votámos contra.”

Declaração de Voto do PS

“Não colocando a votação que fiz sobre o exercício de Direito de Preferência, mas sim relativamente à extinção e ao encerramento desta coletividade e desta Associação que é sempre de lamentar aquilo que é a atividade e o objeto da mesma numa comunidade e a própria coletividade se diz à vontade do povo, e portanto penso que é de lamentar e ficar aqui registado, uma coletividade ter este fim e deixo esta informação.”

9. 9.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP

“As modificações aos documentos previsionais agora propostas resultam da necessidade de adequar algumas dotações orçamentais face aos compromissos a realizar no curto prazo.

Desta feita, propõe-se a alteração ao orçamento na importância global de 957.330,00€ conforme mapas que se anexam.”

O Sr. Presidente referiu que, seria injusto da sua parte não tecer comentários relativamente a esta matéria. No passado houve posições que assumiu relativamente às alterações do Orçamento e GOP, posições que mantem, não lhe cabendo a si avaliar esta questão especificamente, estas mostram-se necessárias fruto do exercício que já vinha do anterior executivo, e pensa que o Estado e uma Autarquia são pessoas de bem, cumpre a este executivo dar persecução às alterações necessárias para que a Câmara Municipal possa responder a estes compromissos já assumidos.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. ^a Vice-Presidente Sara Silva - Referiu que estas alterações de rúbrica são mesmo alterações tanto quanto resultam de outras rúbricas, portanto, passam da anulação de outras rúbricas, as deduções resultam do comportamento histórico das mesmas, não tendo muito mais a dizer que não isto, no entanto, podem não ser conseguidas até final do ano e têm justificação, tanto por parte das divisões como por parte da área financeira.

Sr. Presidente - Quis deixar a nota que fruto da votação na anterior proposta iria haver uma nova alteração, porque das alterações que foram feitas, entretanto, a rúbrica que existia para a aquisição de imóveis já não tem o valor necessário para se proceder à aquisição deste imóvel, por isso, futuramente, terá que ser feita uma nova alteração, daí deixar este alerta. Acrescentou que, esta proposta já vinha feita de trás em tempo útil, têm estado a dar resposta favorável aquilo que lhes tem chegado e não querem quebrar esta cadeia de trabalho que tem vindo a ser feita.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções da CDU.

O Sr. Presidente fez da sua intervenção inicial **Declaração de Voto**.

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DA MOITA

“Nos últimos anos tem sido realizada pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Município da Moita a tradicional Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores, na qual são habitualmente distribuídos presentes a todas as crianças até 12 anos de idade.

Reconhecendo o trabalho benemérito que os Serviços Sociais têm desenvolvido em prol dos trabalhadores das autarquias do Município, constituindo-se como uma estrutura de apoio e auxílio social que assume especial relevância perante as dificuldades económicas que os portugueses em geral e os trabalhadores da Administração Pública em particular, têm vindo a enfrentar, na sequência da reunião institucional, realizada no passado dia 03.11.2021, a Câmara Municipal entendeu associar-se, uma vez mais, a esta iniciativa.

Também, a Câmara Municipal, habitualmente, nesta altura do ano, desenvolve uma série de iniciativas que se prendem com a quadra festiva do Natal e reconhece o mérito dos trabalhadores que completaram 10, 20 e 30 anos de serviço, com a entrega de diversas lembranças.

Neste contexto, e também acordado coma direção dos Serviços Sociais, encontrou-se uma solução de dinamização conjunta destas iniciativas, ficando a cargo da direção dos Serviços Sociais, a sua operacionalização, e para a qual se propões a atribuição de um subsídio extraordinário na importância de €41.180,00 (quarenta e um mil cento e oitenta euros).

A despesa decorrente deste compromisso está contemplada na rubrica com as classificações GOP/Orçamento 111.32 – 02.0407010201 – Serviços Sociais dos Trabalhadores da Autarquia.”

O Sr. Presidente disse que é proposta do PS que se continue a apoiar os trabalhadores desta autarquia. Esse apoio que se dá aos trabalhadores da autarquia é em grande medida feita apoiando e atribuindo os apoios necessários aos serviços sociais dos trabalhadores da autarquia, entidade em que os nossos trabalhadores estão quotizados, e é através desta que se dá esse apoio. Em virtude do trabalho que eles fazem e da responsabilidade que têm, achou-se por bem, para que todos os trabalhadores possam continuar a usufruir, e o próprio executivo também possa cumprir com o que disse na campanha eleitoral, que assumem que seria dado e mantido tudo o que os Serviços Sociais têm, e já existia, é necessário dotá-los com uma verba de 41.180,00€, para poder ser dado aos trabalhadores o que eles tinham, nomeadamente, para que possam fazer o seu jantar de Natal, dar as lembranças às crianças até 12 anos e para que os trabalhadores que completam 10, 20 e 30 anos de serviço possam ser distinguidos, no futuro, como sempre o foram no passado e, ainda, englobar todo o conjunto de coisas que faz parte desta Associação.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada a discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Disse que independentemente de estarem contra a atribuição aos Serviços Sociais, naturalmente, de qualquer maneira queriam colocar algumas perguntas que têm a ver sobretudo com algumas indicações que colocou, nomeadamente, o jantar de Natal, gostariam de perceber a que se refere quando diz “jantar de Natal”. No que diz respeito ao que está especificado, 10, 20 e 30 anos de serviço, gostaria de lembrar que isto foi dado pela própria Câmara e não pelos Serviços Sociais, porque nem todos os trabalhadores são sócios e podem não ter vontade de o ser, e a Câmara sempre puxou a si, porque os trabalhadores são da Câmara, não são dos Serviços Sociais e quem dava a prenda dos 10, 20 e 30 anos era a Câmara. Percebe que se tenha colocado a questão da operacionalização, tem sido feito pelos recursos humanos, de qualquer maneira, também lembrar esta questão, é a Câmara que agradece aos seus trabalhadores e não os Serviços Sociais.

Depois a questão do jantar, gostariam de perceber de que jantar se trata, se é o habitual almoço de Natal, que se fazia e que era a Câmara e não os Serviços Sociais, porque era exatamente a Câmara que oferecia a todos os trabalhadores e não só aos sócios.

Queriam perceber algumas coisas. Percebe a questão da operacionalização, mas, também, queria que se percebesse que os serviços sociais são uma entidade que tem sócios e nem todos os trabalhadores da Câmara são obrigados a serem sócios dos serviços sociais. Eram só estas as perguntas, para tentarem perceber melhor. De qualquer maneira não iriam votar contra um apoio aos serviços sociais, naturalmente, mas também não gostariam que a Câmara se desvinculasse, de que seja esta a prestar, a dar, o almoço, ou o jantar, o que assim se entender. E que continuasse a ser a Câmara Municipal a parabenizar os 10, 20 e 30 anos de trabalho, dos seus trabalhadores. Assim como se fazia, e não sabendo se se vai continuar a seguir este modelo ou não, depois se verá. Os mais de 35 anos e os 40 anos eram no dia do município, exatamente porque 40 anos de trabalho é uma vida, e eram agraciados no dia do município pela Câmara. Eram estas as questões que queriam colocar. De qualquer maneira esclareceu que esta resposta não irá vincular o voto dos vereadores da CDU, mas gostariam de ver estes pontos esclarecidos e chamar a atenção para este tema.

Sr. Presidente – Esclareceu que foi feita uma reunião com os Serviços Sociais dos Trabalhadores das Autarquias do Município da Moita, onde se falou de qual era a sua missão, o trabalho que desenvolviam, a atividade que promoviam e o apoio que davam aos trabalhadores, e foi nosso entendimento que deviam proporcionar os recursos necessários, mas que fossem, então, os Serviços Sociais a desenvolver e a garantir um conjunto de iniciativas, sendo que a Câmara em momento algum se desassocia, neste caso, da atividade e é dito, num parágrafo, que na Câmara Municipal, habitualmente, nesta altura do ano se desenvolvem uma série de iniciativas, ou seja, a Câmara em momento algum se desvincula desta iniciativa. Pediu desculpa por ter referido “jantar” mas está mais habituado a realizar jantares que almoços, e, nesta altura, por circunstâncias várias realizam-se mais almoços que jantares e tem tendência a referir-se, sempre, a jantares, neste caso em particular quis dizer que tudo o que era feito no passado continuará a ser cumprido. Tudo o que se vier a proporcionar e que os trabalhadores tinham acesso deverão continuar a tê-lo, mas entendem que embora reconhecendo, associando, participando, colaborando, podem fazer um protocolo em algumas das matérias, ou seja, devem ser os serviços sociais a tomarem para si um conjunto alargado de iniciativas, sendo que a Câmara não se desvincula das mesmas, colabora, mas é também uma maneira de valorizar os serviços sociais, havendo o compromisso de não se distinguir, nestas áreas, os trabalhadores.

Tal como no passado os serviços sociais desta autarquia nunca distinguiram na altura do Natal, quando era para dar lembranças aos filhos dos trabalhadores. Os serviços sociais da autarquia nunca distinguiram se a criança a quem estavam a dar a lembrança era ou não de um associado, nunca essa distinção foi feita. Por isso existe o compromisso de esta continuar a ser o seu procedimento, a sua forma de atuar, e é nesta base com este entendimento que pensaram, por bem, apoiar e valorizar os serviços sociais desta autarquia, sendo algo que pretendemos continuar a fazer. Pois se estes fizerem cumprir da melhor forma a sua missão, certamente, os trabalhadores estarão melhores, e pensa que é o que todos pretendem.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo disso aprovada por unanimidade.

Pelos vereadores da CDU foi apresentada Declaração de Voto que abaixo se transcreve.

Declaração de Voto

“Era só reiterar aquilo que foi dito, que votamos a favor, mas que continuaremos a afirmar que quer o jantar de Natal, quer as prendas aos trabalhadores, deve ser da Câmara Municipal. O almoço, desculpem! Já disse o jantar. O almoço deve ser da Câmara Municipal e não dos Serviços Sociais, sabendo que cabe aos Serviços Sociais a sua operacionalização, mas não devemos perder isto de vista.”

11. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE VACINAS CONTRA A GRIPE

“A época de vacinação contra a gripe, por força do contexto pandémico que vivemos, será novamente um grande desafio para toda a população e para cada comunidade local em particular.

Neste contexto, para vacinar contra a gripe os portugueses a partir dos 65 anos (inclusive), o Ministério da Saúde voltou a desafiar as Farmácias Comunitárias para se aliarem ao SNS, participando na campanha anual de vacinação, que se iniciou no passado dia 25 de outubro.

Neste sentido, à semelhança do ano anterior, o Município da Moita, foi convidado pela Associação Nacional de Farmácias a aderir a este Programa, através da comparticipação do serviço de administração de vacinas nas Farmácias locais, iniciativa fundamental para garantir novamente a proteção da sua população mais vulnerável e a salvaguarda da saúde pública local.

É neste contexto que se insere a minuta de Protocolo que se anexa – Protocolo de Cooperação para a Administração de Vacinas contra a Gripe – Contingente SNS, a celebrar entre o Município da Moita, a Associação Nacional de Farmácias e a Farminveste – Investimentos, Participações e Gestão, SA.

Desta feita, proponho:

- a) A aprovação da minuta do Protocolo de adesão ao Programa de vacinação contra a gripe a utentes do SNS, que sejam residentes no Município, incluídos nos grupos prioritários definidos pela DGS, para a época gripal de 2021/22, nos seus termos e condições.
- b) A comparticipação financeira do Município neste Programa até à concorrência de €4.000 (quatro mil euros)

A despesa decorrente deste Protocolo está prevista e cabimentada na rubrica com a classificação orçamental: 02/0202259999.”

O Sr. Presidente informou que esta proposta é similar à que foi trazida no ano anterior a discussão, embora o tenha sido feito mais cedo que neste ano, sendo que o motivo é, única e exclusivamente, o calendário eleitoral que obrigou a que esta proposta viesse a discussão mais tarde.

Trata-se de apoiar pessoas a partir dos 65 anos, inclusive, que possam ter acesso às vacinas da gripe, sendo que esta é uma missão da área da saúde e da área social, a que devemos dar uma resposta favorável. Fê-lo e veio a reunião, neste momento, da mesma forma que a votou positivamente no passado e é nestes mesmos termos que a traz, não sofrendo alterações. Quem pertenceu ao anterior executivo já tem conhecimento da natureza desta proposta, para aqueles que a estão a ver pela primeira vez quis dizer apenas que este procedimento era algo que já vinha acontecendo. Todos sabemos que são as pessoas idosas que têm reações mais adversas à gripe, e que, mais tarde, são os que criam, também, mais constrangimentos no Sistema Nacional de Saúde, portanto, esta é uma medida que permite atuar do lado da prevenção da área da saúde, e que permite, depois, poupar os recursos e permitindo o descanso aos nossos médicos que tanto precisam, que neste momento de pandemia têm sido confrontados com esta situação.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

12. CONSTRUÇÃO QUINTA DO MIÃO/ROTUNDA DA AMIZADE – ACORDOS COM O MUNICÍPIO DO BARREIRO

“Considerando que:

- 1 - No âmbito da constituição da Associação de Municípios do Barreiro e da Moita com vista à construção do equipamento “Quinta do Mião”, foi construído este equipamento pelo município do Barreiro, em território deste Município, cifrando-se o investimento em €343.199,95. Dentro do acordado o município da Moita pagou ao município do Barreiro a importância de €137.280,00, tendo o diferencial sido suportado pelo município do Barreiro.

Em março de 2021 foi extinta a Associação, tendo sido acordado entre as partes que o equipamento revertia para o município do Barreiro, dada a sua localização.

Com a reversão do equipamento para o município do Barreiro, este é o devedor ao município da Moita da importância paga no montante de €137.280,00.

Neste contexto, foi dirigido ao município da Moita, ofício do município do Barreiro, com o n.º 13954/2021, datado de 23.09.2021, que dá conta da deliberação tomada sobre esta matéria e onde é identificado e aprovado o pagamento ao município da Moita do montante de €137.280,00.

- 2 - Foi acordada verbalmente e de boa fé, entre os municípios da Moita e do Barreiro, a construção conjunta da Rotunda da Amizade, com um investimento global de €262.157,84. Nos termos do acordado ficou ainda definida a respetiva comparticipação, cabendo ao município da Moita suportar a importância de €104.863,14.

Neste contexto, foi dirigido ao município da Moita, ofício do município do Barreiro, com o n.º 13956/2021, datado de 23.09.2021, que dá conta da deliberação tomada sobre esta matéria e onde é identificado o respetivo crédito a favor do município do Barreiro.

Ora, o orçamento de 2021 do Município contempla uma rubrica criada para acomodar o compromisso enunciado no ponto anterior, com as classificações GOP/Orçamento 331.15 – 04.08.05.01.01.01 – “Requalificação nó estrada da Amizade, com a dotação global de € 133.004,00.

Neste contexto, proponho:

- a) Que se proceda ao pagamento ao município do Barreiro, da importância de €104.863,14, e consequentemente proceder ao registo patrimonial da sua quota-parte no investimento em referência.
- b) Seja aceite, por extinção da Associação enunciada no ponto 1, a importância paga pelo município da Moita ao município do Barreiro, montante de €137.280,00.”

O Sr. Presidente disse que esta proposta resulta de uma negociação que houve entre o Município da Moita e o Município do Barreiro, entenda-se um acerto de contas, relativamente à construção da Rotunda da Amizade e os valores que eram devidos à Câmara Municipal da Moita pela sua participação no projeto de execução de construção da Quinta do Mião, que era um projeto para acolher gatos e cães no Barreiro. Finda essa parceria, que dava à Moita acesso aquele espaço, é necessário a Moita ser ressarcida pelo investimento, na construção, que fez naquele equipamento. A esse ressarcimento é necessário fazer a dedução do valor que está envolvido, da participação da Câmara Municipal da Moita na construção, na intervenção que houve na rede viária e na Rotunda da Amizade, sendo mais fácil localizar para todos, é perto da Quinta dos Fidalguinhos, portanto, a rotunda é naquele espaço e a intervenção naquela envolvente, portanto, trata-se de fazer esse acerto de contas. Estes foram os valores acordados entre as partes, e por confiar nos técnicos e nada ter a dizer, ou pelo menos não é

do seu conhecimento haver alguma coisa diferente daquilo que lhe foi apresentado, despachou favoravelmente, trazendo esta proposta para que possa ser apreciada e votada por todos.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções.

Sr. Vereador Ivo Peçaço – Levantou duas questões, sendo a primeira, se a Câmara Municipal do Barreiro iria então devolver os 137.000.00€, e a Câmara da Moita pagar os 104.000.00€? E a segunda se não haveria um acerto de contas.

Apercebendo-se que poderia não se ter feito entender, explicou, de seguida, o seu ponto de vista, dizendo que como são situações diferentes não deveria haver um acerto de contas até porque a Câmara iria precisar depois deste dinheiro para construir o nosso espaço para os animais, que tanta falta faz, para os animais que andam, infelizmente, abandonados.

Sr. Presidente – Esclareceu que decorrerão operações de tesouraria, e que cabem aos serviços da Câmara Municipal fazê-las da melhor forma tendo em conta as regras do SNC, que são as regras financeiras de contabilidade pública, com as quais somos obrigados a fazer esta operação. Aqui trata-se apenas de validar esta informação, validarmos o apuramento dos valores e depois de validados será feita uma operação contabilística, entre os serviços dos dois Municípios que obedece à contabilidade pública, e nessa matéria deixará para quem sabe a operacionalização e o cumprimento da Lei.

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador António Pereira.

13. RECONDUÇÃO DA REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS (CPCJ) DA MOITA

“A composição das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em exercício das respetivas atribuições encontra-se regulada em conformidade com a Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro.

A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Moita é uma instituição oficial não judiciária com autonomia funcional que visa a promoção e a protecção das crianças e jovens em perigo, por forma a prevenir e a pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral; funciona em instalações municipais e é constituída por representantes de organismos públicos e privados sem fins lucrativos que desenvolvam a sua atividade no Concelho.

Em concordância com o artigo 17.º, alínea a) e artigo 20.º, n.º 2 da referida Lei n.º 142/2015, deverá a Câmara Municipal indicar um representante do Município, de entre pessoas com especial interesse ou aptidão na área das crianças e jovens em perigo, para integrar a Comissão Alargada e Comissão Restrita da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens da Moita.

Pelo exposto, e de acordo com o artigo 26.º, n.º 1, da já citada Lei, somos a propor a nomeação como representante efetivo do Município, A Dr.ª Ana Maria Raposo dos Santos Marques com Licenciatura em Psicologia Aplicada Área de Psicologia Clínica.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

14. RECONDUÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO

“Os Núcleos Locais de Inserção (NLI) são estruturas operativas de composição plurisectorial que visam assegurar o desenvolvimento do Rendimento Social de Inserção no respetivo âmbito territorial. Em conformidade com a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, os Núcleos Locais de Inserção integram representantes de organismos públicos responsáveis na área de atuação, designadamente pelos setores da segurança social, do emprego e formação profissional, da educação, da saúde e das autarquias locais, podendo ainda integrar outros organismos sem fins lucrativos.

De acordo com o n.º 3, do artigo 33º da Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, deverá a Câmara Municipal indicar um representante do Município, para integrar o Núcleo Local de Inserção.

Pelo exposto, somos a propor como representante efetivo do Município, a Dr.ª Susana Andreia Crucho Lourenço – licenciada em Psicologia e como representante suplente a Dr.ª Rita Fonseca França Azevedo – licenciada em Psicologia Social e das Organizações.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

15. CONSELHOS GERAIS DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS – REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO

“O Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho que republica o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário. De acordo com o artigo 10º, a administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas é assegurada por órgãos próprios de direção, administração e gestão, designadamente: o conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico e o conselho administrativo.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º os representantes do município para os conselhos gerais de agrupamento de escolas e escolas não agrupadas são designados pela câmara municipal podendo esta delegar tal competência nas juntas de freguesia.

Assim, em conformidade com o disposto propomos, como representantes efetivos e suplentes do Município os abaixo designados:

Agrupamento de Escolas da Moita, Moita

Representantes efetivos do Município:

- Vereador da Câmara Municipal da Moita, António Carlos Pereira
- Chefe de Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Representantes suplentes do Município:

- Vereador/a da Câmara Municipal da Moita, Anabela Ramalho Rosa
- Diretora de Departamento de Assuntos Sociais e Cultura, Maria Helena Vinagre Bento Santos
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, Moita

Representantes efetivos do Município:

- Vereador da Câmara Municipal da Moita, António Carlos Pereira
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Representantes suplentes do Município:

- Vereador/a da Câmara Municipal da Moita, Anabela Ramalho Rosa
- Técnica da Divisão de Educação, Dora Cristina Feiteira Fernandes
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia da Moita

Agrupamento de Escolas José Afonso, Alhos Vedros

Representantes efetivos do Município:

- Vereador da Câmara Municipal da Moita, António Carlos Pereira
- Técnico da Divisão de Educação, Pedro Manuel Oliveira Santos
- Representante a designar pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros

Representantes suplentes do Município:

- Vereador/a da Câmara Municipal da Moita, Anabela Ramalho Rosa
- Técnica da Divisão de Educação, Marta Teixeira Vieira
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela Junta de Freguesia de Alhos Vedros

Agrupamento de Escolas Mouzinho da Silveira, Baixa da Banheira

Representantes efetivos do Município:

- Vereador da Câmara Municipal da Moita, António Carlos Pereira
- Diretora de Departamento de Assuntos Sociais e Cultura, Maria Helena Vinagre Bento Santos
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Vereador/a da Câmara Municipal da Moita, Anabela Ramalho Rosa
- Técnica da Divisão de Educação, Ana Maria Carreto Pôla Pratas
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Agrupamento de Escolas D. João I, Baixa da Banheira

Representantes efetivos do Município:

- Vereador da Câmara Municipal da Moita, António Carlos Pereira
- Técnica da Divisão de Educação, Marta Teixeira Vieira
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Vereador/a da Câmara Municipal da Moita, Anabela Ramalho Rosa
- Técnica da Divisão de Educação, Pedro Manuel Oliveira Santos
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Agrupamento de Escolas Baixa da Banheira, Vale da Amoreira

Representantes efetivos do Município:

- Vereador da Câmara Municipal da Moita, António Carlos Pereira
- Técnica da Divisão de Educação, Dora Cristina Feiteira Fernandes
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira

Representantes suplentes do Município:

- Vereador/a da Câmara Municipal da Moita, Anabela Ramalho Rosa
- Técnica da Divisão de Educação, Claudina Maria de Jesus Dias
- Chefe da Divisão de Educação, Ana Teresa Ascensão Lopes Fernandes
- Representante a designar pela União de Freguesias de Baixa da Banheira e Vale da Amoreira”

O Sr. Vereador António Pereira disse que, na prática, esta foi a proposta apresentada mantendo como representantes: a vereação como representante efetivo, depois, de quem está nas chefias das divisões de educação que são os técnicos, assim como a própria Diretora do Departamento dos Assuntos Sociais e Cultura, e sendo os suplentes efetivos em representação do Município sempre a Vereadora Anabela Ramalho Rosa e também os membros da própria Divisão de Educação ou do Departamento de Assuntos Sociais e da Cultura.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por maioria com quatro abstenções da CDU.

Pelos Vereadores da CDU foi apresentada Declaração de Voto.

Declaração de Voto CDU

“O nosso sentido de voto de abstenção, tem a ver, naturalmente, com a questão política, a representação política que, naturalmente, não vão defender os princípios de educação que nós temos. De qualquer maneira abSTEMO-nos porque registamos, com agrado, que seguiram o mesmo processo, mesmo modelo que até foi bastante contestado no mandato anterior pelos eleitos do Partido Socialista.”

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pela Sr.^a Vice-Presidente Sara Silva.

16. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS N.ºS 25-26-27 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DE SARILHOS PEQUENOS

“Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, através de requerimento registado sob o número vinte e três mil seiscientos e cinquenta e três, veio a Sr.^a Nadia Cristina Santos Marques, residente na Estrada do Gado CCI 14703 Moita, solicitar a atribuição a título provisório das bancas n.ºs 25-26-27, para a atividade de frutas e hortaliças sitas no Mercado Municipal de Sarilhos Pequenos.

O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n.º 1 do Art.º 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição das referidas bancas é efetuada mediante o pagamento de 125.00€/banca.

De acordo com a alínea b2) do n.º 1 do art.º 44º da Tabela de Taxas, em anexo ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização das bancas é devida a taxa mensal de 10.42€/banca, à qual acresce iva à taxa legal em vigor.

Assim, proponho:

Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório das referidas bancas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

17. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DA LOJA N.º 2, COM A ATIVIDADE DE BAZAR, SITA NO MERCADO MUNICIPAL DO VALE DA AMOREIRA

“Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, através de requerimento registado sob o número treze mil trezentos e trinta e seis, veio a Sr.^a Alzira de Jesus Ferreira, residente no Largo dos

Cravos n.º 57 2º drtº Vale da Amoreira, adjudicatária da loja n.º 2 com a atividade de bazar, sita no Mercado Municipal do Vale da Amoreira, solicitar a renúncia do direito ao uso da referida loja.

Assim proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

18. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DA LOJA N.º 6 COM A ATIVIDADE DE TAKE-AWAY, SITA NO MERCADO DO VALE DA AMOREIRA

“Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, através de requerimento registado sob o número vinte e três mil seiscientos e cinquenta e um, veio a Sr.ª Bruna Rodrigues, residente na Rua da Índia n.º 6 2835-412 Lavradio, solicitar a atribuição a título provisório da loja n.º 6, para a atividade de take-away, sita no Mercado Municipal do Vale da Amoreira.

O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n.º 1 do Art.º 5ºC, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal datada de 17/12/2014, a atribuição da referida loja é efetuada mediante o pagamento de 750.00€.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 44º da Tabela de Taxas, em anexo ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização da loja é devida a taxa mensal de 7.93€/m², à qual acresce iva à taxa legal em vigor, sendo que a área da referida loja é de 20.46m².

Assim proponho:

Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório da referida loja.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

19. RENÚNCIA DO DIREITO AO USO DAS BANCAS N.ºS 11 E 16. COM A ATIVIDADE DE DIVERSOS. SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“A adjudicatária das bancas de diversos n.ºs 4, 6 e 13 do Mercado Municipal da Moita, veio requerer em 20/07/2021 e 18/08/2021, a atribuição das bancas n.º 16 e 11 respetivamente, a título provisório.

A referida atribuição foi aprovada pro unanimidade em reunião de Câmara Municipal datada de 25/08/2021, tendo sido notificada através de ofício n.º 4438 de 02/09/2021, o qual rececionou em 06/09/2021.

Constata-se que, desde a data de receção da notificação, a adjudicatária não efetuou qualquer utilização da banca assim como o respetivo pagamento.

Assim proponho:

Que ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 8º do Regulamento Municipal dos Mercados Fixos de Venda a Retalho, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

20. TROCA DA BANCA N.º 15 COM A BANCA N.º 16 COM A ATIVIDADE DE DIVERSOS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, através de requerimento registado sob o número vinte e um mil e nove, veio o Sr. Alberto Sequeira Ferreira, residente na Rua Pedro Soares lt - 24 r/c drt. Moita, solicitar a troca da banca n.ºs 15 com a banca n.º 16, ambas com a atividade de diversos, sitas no Mercado Municipal da Moita.

Assim proponho:

Encontrando-se a banca n.º 16 vaga, seja aceite a troca das referidas bancas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

21. ATRIBUIÇÃO A TÍTULO PROVISÓRIO DAS BANCAS N.ºS 11 E 15 COM A ATIVIDADE DE FRUTAS E HORTALIÇAS, SITAS NO MERCADO MUNICIPAL DA MOITA

“Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, através de requerimento registado sob o número vinte e um mil e noventa e nove, veio a Sr.ª Cláudia Sofia Monteiro dos Santos, residente na Rua João Pé Leve n.º 27- 2830-582 Coina, solicitar a atribuição a título provisório das bancas n.ºs 11 e 15, para a atividade de frutas e hortaliças sitas no Mercado Municipal da Moita.

O Regulamento Municipal de Mercados Fixos de Venda a Retalho, prevê no n.º 1 do Art.º 5º C, que quando um lugar posto em praça não seja arrematado, possa ser autorizada a sua utilização até à realização da nova Hasta Pública.

De acordo com a deliberação de Câmara Municipal da Moita datada de 17/12/2014, a atribuição das referidas bancas é efetuada mediante o pagamento de 500.00€/banca.

De acordo com a alínea d) do n.º 2 do art.º 44º da Tabela de Taxas, em anexo ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, pela utilização das bancas é devida a taxa mensal de 14.09€/banca, à qual acresce iva á taxa legal em vigor.

Assim proponho:

Enquadrando-se o pedido no atrás exposto, seja concedida a atribuição a título provisório das referidas bancas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Presidente.

22. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIAS PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO EDIFICADO

Retirada da Ordem do Dia.

23. CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIAS PARA EFEITOS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E RECEÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

“Nos termos do disposto no artigo 65º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, importa à Câmara Municipal deliberar aprovar a constituição da Comissão de Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização e ainda, nos termos do disposto no artigo 87.º do mesmo diploma legal, para efeitos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização.

Assim proponho o seguinte:

- 1- Qua a comissão de Vistorias para efeitos de concessão de autorização de utilização seja constituída por três técnicos da Divisão de Administração Urbanística, sendo que os mesmos serão designados pelo Sr. Presidente da Câmara ou por quem este subdelegue a respetiva competência;
- 2- Que a Comissão de Vistorias para efeitos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização seja composta por técnicos das diferentes divisões desta Câmara, nomeados pelo Sr. Presidente da Câmara, pelos/as vereadores/as dos pelouros correspondentes ou por quem estes/as subdeleguem a respetiva competência, conforme as especialidades decorrentes das obras objeto da vistoria e de acordo coma seguinte composição:
 - a) Um técnico afeto à Divisão de Administração Urbanística;
 - b) Um técnico afeto à Divisão de Salubridade e Ambiente
 - c) Um técnico afeto à Divisão de Serviços Urbanos;
 - d) Um técnico afeto à Divisão de Espaços Verdes.

Tendo por base a redação do n.º 2 do artigo 65º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, regulado pelo diploma acima referenciado, dois dos técnicos que compõem cada Comissão de Vistorias deverão possuir habilitação legal para ser autor de projeto, correspondente á obra objeto de vistoria, conforme dispõe o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezasseis horas e cinquenta minutos. E eu, Paula Graça, Coordenadora Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (MP3), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A COORDENADORA TÉCNICA